



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 148, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, que aprova as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021;

**CONSIDERANDO** a expiração da vigência e eficácia da PORTARIA GR nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, Processo SEI no 23105.001950/2022-01;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica, no Estado do Amazonas, amplamente divulgada nas mídias e em conformidade com os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo GRUPO DE TRABALHO OPERACIONAL DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFAM - Boletins GTO nº 08, 09 e 10 de 2022, contidos no processo SEI 23105.003103/2022-72;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR nº 06/2022/GR/UFAM, que informa à toda a comunidade universitária que, a partir de 21 de fevereiro de 2022, as atividades desta Universidade deveriam retornar ao modo presencial, de forma gradual, observando-se os dispostos na Resolução nº 006, de 18 de março de 2021, do Conselho Universitário - CONSUNI - Resolução nº 006 (0481400);

**CONSIDERANDO** que por ocasião da empresa licitada para fornecer alimentação nos Restaurantes Universitários da FM/FAO e EEM ter finalizado contrato com a UFAM, e esses alunos não estarem recebendo o apoio para permanência estudantil no que tange à alimentação, como tratado no processo nº 23105.004390/2022-38;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 23105.003735/2022-36, que versa sobre consulta de Edital de Auxílio Alimentação para atender estudantes em comprovada

vulnerabilidade socioeconômica no âmbito da Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Odontologia (FO) e da Escola de Enfermagem de Manaus (EEM);

**CONSIDERANDO** que o DAEST se encontra atualmente em processo de seleção de 6 (seis) editais de auxílio estudantil conjugado a um pequeno número de profissionais de serviço social, aliado à urgência do tema alimentação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** a todos os alunos e alunas dos cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem (Manaus) que percebam quaisquer tipos de auxílios fomentados pelo DAEST, o Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 250,00.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que o primeiro pagamento seja contabilizado no mês de abril, sendo pago no mês subsequente.

**Art. 3º - D E T E R M I N A R** que o Auxílio Alimentação será ofertado enquanto não houver empresa contratada para fornecimento de alimentação nos Restaurantes Universitários da Faculdade de Medicina e Odontologia, bem como na Escola de Enfermagem de Manaus.

**Art. 4º - D E T E R M I N A R** que o pagamento do Auxílio Alimentação se dará até o 10º dia útil do mês.

**Art. 5º - D E T E R M I N A R** que em caso de retorno de pagamento por problemas nos dados bancários do (a) discente beneficiário( a), o (a) mesmo (a) terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação e informar ao respectivo Campi onde está matriculado (a). O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo torna o pagamento discricionário, podendo ser pago ou não, conforme disponibilidade financeira.

**Art. 6º - D E T E R M I N A R** que em final de exercício financeiro o prazo estabelecido no art. 5º poderá sofrer redução.

**Art. 7º - D E T E R M I N A R** que o Auxílio Alimentação está sujeito à restrição orçamentária. Caso ocorra insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros, poderá haver descontinuidade no pagamento dos auxílios.

**Art. 8º - D E T E R M I N A R** que o (a) estudante beneficiário (a) que vier a desistir, trancar o curso, ou qualquer outra situação que configure encerramento de vínculo institucional, deverá informar imediatamente ao DAEST, para fins de desligamento do auxílio alimentação.

**Art. 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 17/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911197** e o código CRC **BA2C13B9**.

---

## Alunos de Medicina e Odontologia atualmente vinculados à Assistência Estudantil - Fevereiro de 2022

CPF	Matrícula	Nome	Curso	Campus	Acadêmico	Moradia
701.027.452-50	21755066	ALINE DE AZEVEDO VIEGAS	FS03-Odontologia	Manaus	X	
031.912.012-03	21950463	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	FS02-Medicina	Manaus	X	
034.479.622-16	21602161	ANA CAROLINA AMORIM PEIXOTO	FS02-Medicina	Manaus	X	
701.403.212-76	22050238	ANA CAROLINA VERAS DE OLIVEIRA	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
044.984.732-21	22050110	ANANDA RAFAELA NEVES MAGALHAES DO NASC	FS02-Medicina	Manaus	X	
929.285.602-20	21556282	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	FS02-Medicina	Manaus	X	
035.892.112-02	22051904	DAFNE FREITAS DE FARIAS	FS03-Odontologia	Manaus	X	
039.480.255-17	21754026	DHEYSE SILVA LIMA	FS02-Medicina	Manaus	X	X
093.832.326-17	21651632	ELIANE DE JESUS PINHEIRO	FS02-Medicina	Manaus	X	X
061.006.665-02	21953450	ELIEZER DE OLIVEIRA SILVA	FS02-Medicina	Manaus	X	
033.810.732-06	21751481	EVELIN CRISCIANE BRASIL MENDES	FS02-Medicina	Manaus	X	
029.091.942-80	21953994	GIESY BARROS LOPES	FS02-Medicina	Manaus	X	
048.148.132-01	21950477	IGOR CIDADE MUNIZ	FS03-Odontologia	Manaus	X	X
037.950.752-89	21850483	IGOR GABRIEL DA COSTA PEREIRA	FS02-Medicina	Manaus	X	
136.433.906-45	21952800	JONATAS ALMEIDA AMORIM	FS02-Medicina	Manaus	X	X
069.596.943-96	21953448	JONATHAN WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	FS02-Medicina	Manaus	X	X
016.803.842-01	21952762	KAROLINE SILVA DOS SANTOS	FS02-Medicina	Manaus	X	
016.648.852-69	21950036	KAROLINE TAVEIRA VASCONCELOS	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
053.334.242-25	21954450	LARISSA FERNANDES VIANA	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
018.362.882-98	21601635	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA	FS03-Odontologia	Manaus	X	
036.812.172-03	21602154	MILENA DA SILVA GALUCIO	FS02-Medicina	Manaus	X	
704.957.922-09	22051413	NAILTON GUEDES DE SOUZA	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
028.762.252-55	21754099	PABLO DA GAMA CARDOSO	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
644.115.752-72	21551555	RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	FS03-Odontologia	Manaus	X	
006.349.222-97	21752322	RODRIGO BARATA DE LIMA	FS02-Medicina	Manaus	X	
701.332.622-43	21854815	RUSSIAN TEIXEIRA REBELLO	FS02-Medicina	Manaus	X	
037.309.972-03	21950443	SABRINA HORREDA DE LIMA	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
028.328.482-06	21602155	SAMUEL PAIVA PENA	FS02-Medicina	Manaus	X	
952.032.062-87	21853900	THIAGO OLIVEIRA SANTA LUZIA	FS02-Medicina	Manaus	X	
024.371.762-84	21952733	THULLYAN DE SOUZA ROLIM	EM01-Enfermagem	Manaus	X	
028.297.712-06	21601498	VANESSA LISBOA CAVALCANTE	FS03-Odontologia	Manaus	X	